

## **LEI Nº 3.065, de 17 de dezembro de 2013.**

*“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.309.821,76 (um milhão trezentos e nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 1.309.821,76 (um milhão trezentos e nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.963, de 28 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, conforme Anexo único desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 2.963, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2010/2013, na

Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2013.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

***“Sanciono a presente Lei .***

***Registre-se e publique-se.***

***Catalão, 17.12.2013.***

***(a) JARDEL SEBBA***

***Prefeito Municipal***